A CRÍTICA DE VIEIRA AO PODER POLÍTICO NA ESCOLHA DE PESSOAS E CONCESSÃO DE MERCÊS

por **João Francisco Marques**

A acção pedagógica do pregador evangélico, exercida através do púlpito, e a importância social do sermão eram factos salientes na época barroca. Com efeito, se por um lado o orador sagrado devia instruir os fiéis sobre as verdades a crer e os preceitos a cumprir, não o pressionava menos a necessidade de orientá-los em questões e comportamentos que implicassem com o seu fim último. A tendência era, pois, imprimir ao discurso concionatório mais um perfil moral do que dogmático, embora a circunstância de ter de tirar frequentes ilações de carácter prático, em ordem à salvação da alma, o obrigassem a invocar princípios e valores eternos.

Século agitado por múltiplos conflitos e sociedade devorada por interesses particularistas, que o individualismo agudizava, a era de seiscentos justificava bem uma pregação eclesiástica de cerne moralista. A realidade humana a atingir fornecia ao pregador os pontos concretos a tratar. E, obviamente, os da remota localidade provinciana eram bem diversos da complexidade dos da corte por onde corriam os negócios de Estado e onde se encontravam as supremas estruturas do poder político. Mas não eram só os deveres e limites éticos do indivíduo face ao interesse colectivo e as obrigações sociais do homem público que estavam, por vezes, em causa. Levantam-se também, não raro, problemas que respeitavam ao foro pessoal do orador que exercia cargos e desempenhava missões no âmbito da governação: defesa de projectos e iniciativas, explicação e justificação de planos fracassados, mal contidos desabafos por preterições ou diminuição de valia no ânimo do monarca reinante. Foi este o caso do jesuíta António Vieira, ao longo de

uma carreira devotada a servir a causa e a política nacionais[1]. Os seus sermões, como a sua correspondência e demais escritos, são disto eloquente testemunho.

O modo alegorizante, em uso na parenética coeva, permitia a um espírito imaginativo e arguto, genialmente dotado, movimentar-se de forma consumada no que arquitectava e dizia. E como Vieira visava não apenas a salvação eterna das elites de ouvintes da capela real de Lisboa, mas, por causa dela, o homem em sua situação, no sentido orteguiano, os temas que abordava revestiam-se, em geral, da importância inerente a uma história imediata. Daí o aliciante para o estudioso das ideias e mentalidades perpassar analiticamente estes discursos sagrados onde se reflectem questões conjunturais e estruturais da política e administração portuguesa do tempo. Consciente de que o púlpito dos Paços da Ribeira era escutado por uma nata social privilegiada, o célebre jesuíta aproveitava-o, na sinceridade audaciosa da sua crítica, para ventilar a problemática coeva, abrangendo o que se passava no continente e ultramar, em particular no seu Brasil. A denúncia corria em paralelo com o remédio proposto haurido mormente nas fontes evangélicas e numa filosofia política de inspiração cristã.

Sendo a escolha de pessoas para cargos públicos e a distribuição de mercês régias pomos polémicos pelas implicações sociais e as ambições pessoais em jogo, não surpreende que a esses aspectos se referisse, sempre que a propósito, mas lhes dedicasse até espaço exclusivo em seu sermonário. E, se para o primeiro tema o podia motivar a condição de cidadania e a solidariedade com o corpo eclesiástico, já não assim para o segundo em que o pregador se sentia arrastado a falar como conselheiro que era ou fora de príncipes[2]. Advém daqui o interesse

---

[1] A notoriedade alcançada por Vieira nos púlpitos da Baía e o teor dos sermões aí pregados antes da Restauração, reveladores de um raro tino político, tornaram plausível, até pelas referências elogiosas ao Vice-Rei, Marques de Montalvão, a sua escolha para integrar a embaixada, a fim de apresentar a D. João IV a adesão da Colónia. O sucesso alcançado em Lisboa e a aceitação que encontra por parte do Monarca lançam-no nos meandros da política e da diplomacia com a primeira missão importante, em 1646, na corte de Paris, a que outras se sucederam, de êxito vário, até ao seu definitivo regresso ao Brasil, em 1681. Cf. J. Lúcio de Azevedo, *História de António Vieira*, I (Lisboa, Clássica Editora, 1918), pp. 57-194 e II (Lisboa, 1920), pp. 5-222; Afrânio Peixoto e Constantino Alves, *Vieira Brasileiro*, I (Paris-Lisboa, Aillaud e Bertrand, 1921), pp. 8-16, 20-32; Hernâni Cidade, *Pe. António Vieira. O homem e a obra* (Lisboa, Arcádia, s/d), pp. 68-94 e 179-201; José van den Besselaar, *António Vieira: o homem, a obra e as ideias* (Lisboa, M.E.C. e I.C.L.P. — Biblioteca Breve, 1981), pp. 20-38 e 42-59.

[2] De Vieira, como autorizadamente escreveu Lúcio de Azevedo e as suas cartas teste-

despertado por este discurso sobre os pretendentes. Pelo que se conhece do contexto português da época, sabe-se que acorriam à corte multidões de requerentes que afogavam com memoriais e empenhos abonados os ministros e o soberano, mais desejosos de servir-se do que servir. E como pelas decisões supremas o rei se devia responsabilizar, compreende-se que fosse ele o referente particularmente visado. A doutrina do sermão, recorda Vieira algures, convinha dizer com o lugar tanto na matéria escolhida como no afastamento circunstancial porventura oportuno[3]. De aceitar, embora se saiba ter o orador afeiçoado o texto escrito das pregações que desejava dar ao prelo, será por proferido no púlpito a substância do que corre impresso[4].

Cremos que dos três sermões sobre os pretendentes, candidatos a despachos e mercês régias, pronunciados na capela real dos Paços da Ribeira, só os dois primeiros pertencem às datas, 1651-1669, atribuídas pela edição *princeps*. O terceiro, porém, não poderia ter lugar em 1670, como se indica[5]. Na verdade, na 3.ª quarta-feira da Quaresma desse ano Vieira encontrava-se em Roma, para onde partira a 15 de Agosto de 1669, a fim de promover a canonização do missionário Inácio de Azevedo e seus companheiros jesuítas mortos por piratas calvinistas

---

munham (ver: *Cartas do Padre António Vieira*, coordenadas e anotadas por J. Lúcio de Azevedo, I e II ts., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925 e 1926), desde que entrou na corte, «e emquanto permaneceu nella, se pode dizer que D. João IV caminhou sempre de braço com elle e com a Rainha, e que nenhuma resolução grave sem o voto de ambos emprehendeu». Cf. *História de António Vieira*, I, p. 58. O monarca restaurador estimava-o particularmente, a ponto do jesuíta António Barradas escrever, a 30 de Dezembro de 1649, ao Assistente da Companhia de Jesus em Roma: «Sua Magestade cuida que êle é o primeiro homem do mundo». Cf. Francisco Rodrigues, *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, III/I (Porto, Livraria do Apostolado da Imprensa, 1944), p. 428.

Era-lhe também Vieira de uma dedicação extrema, de tal forma que em suas exéquias, no Maranhão em 1657, haver dito: «Devo à memória do Senhor Rei D. João o IV maiores obrigações que as de rei, porque lhe devi muitas vezes nos olhos de sua Majestade todas as piedades de pai». Cf. *Sermões*, vol. V (t. XV, p. 303) da ed. da Lello de 1959.

[3] António Vieira, *Sermões*, t. II, ed. do P. Gonçalo Alves, vol. II (Porto, Lello, 1959), pp. 55. As citações dos «sermões dos pretendentes», que estudámos, são feitas segundo o texto da «edição princeps». Para todas as outras, servimo-nos da edição publicada pela Livraria Lello, 5 volumes e papel bíblia, em 1959.

[4] Como se sabe, a edição *princeps* dos sermões, impressa em Lisboa (1679-1748) em 15 tomos, foi preparada por Vieira, que não compilou e reviu os dois últimos, vindos a lume postumamente em 1710 e 1748.

[5] A notação da edição *princeps* dá este sermão como pregado em 1670, na Capela Real de Lisboa. Cf. *Sermoens do P. António Vieira. Segunda Parte* (Lisboa, Oficina de Miguel Deslandes, 1682), p. 86.

franceses[6]. O motivo principal seria, porém, conseguir um Breve pontifício que o isentasse da jurisdição do Santo Ofício[7]. Da análise interna do texto, julgamos que poderia haver sido pronunciado nesse dia da quaresma, mas no regresso da cidade eterna, que deixara a 17 de Maio de 1675, sem excluir o ano de 1680 — o da última Quaresma em Lisboa, antes de voltar definitivamente ao Brasil[8].

Várias são as razões para os considerarmos um pequeno tratado político-moral. Entre elas, a mesma área temática e divisão tripartida da perícopa do evangelho de S. Mateus que está na origem do assunto destes sermões. Com efeito, na liturgia da terceira quarta-feira do tempo quaresmal lê-se a passagem novitestamentária do pedido a Cristo feito pela mãe dos apóstolos João e Tiago que desejava vê-los sentados à direita e esquerda de Jesus, no governo do reino dos céus, e da recusa do Mestre com a escusa deste de que tal atribuição era da exclusiva competência de Deus-Pai. O texto e contexto evangélicos eram ideais para um tratamento alegórico de cerne político, que motivos circunstanciais levariam Vieira a intentá-lo, em conselhos, sugestões, críticas e amargos desabafos à realeza.

Demasiado comprometido e embrenhado nas altas esferas governativas, por onde andara como conselheiro régio, não lhe escasseavam nem experiência nem autoridade moral para abordar o assunto escolhido. No sermão de 1651, a matéria ventilada centrava-se sobre a oportunidade e escolha de ministros para cargos políticos cimeiros através de uma hermeneuse ao teor da petição expressa, a partir do próprio texto bíblico. Nas duas pregações seguintes, distanciadas por alguns anos, desenvolve-se, em denunciada interpretação alegórica, o indeferimento de Cristo à petição. Isso permitiu-lhe comentar a oportunidade e modo da recusa às mercês requeridas ao monarca. Ao tocar, porém, em assunto de pessoal melindre, como fosse o da substituição pelo herdeiro da coroa dos conselheiros do rei seu pai, entre os quais Vieira se contava, aproveitou para incisos e interpretações textuais

---

[6] O P. António Vieira partiu para Roma em Agosto de 1669, de onde datou a carta enviada ao Duque de Cadaval a 22 de Novembro. Cf. *Cartas do Padre António Vieira*, t. II, pp. 275-278. Regressou a Lisboa, passando por Espanha, em 23 de Abril de 1675. Cf. Denis Brass, «António Vieira, S.J.,: A Chronological Index», in, *Aufsätze zur Portugiesischen Kulturgeschichte* 13 Band (1974/75), p. 90.

[7] Cf. Lúcio de Azevedo, in *Cartas do Padre António Vieira*, II, p. 275.

[8] Vieira regressou ao Brasil, à cidade da Baía, em 1681, partindo de Lisboa, a 17 de Janeiro. Cf. Denis Brass, *loc. cit.*, p. 90.

suficientes para indiciar sentimentos recalcados que uma psico-histórica avalizaria.

1. O primeiro sermão foi pregado em vida de D. João IV, que nutria pelo orador uma benevolente estima e justificada admiração, apesar dos insucessos diplomáticos em missões cruciais para a solidificação da nova dinastia e independência pátria em 1640 restaurada[9]. O tema bíblico tomara-o Vieira ao cap. XX, vers. 20-23 do evangelho de S. Mateus, escolhendo as palavras da peticionária: *Dic ut sedeant hi duo filii mei, unus ad dextram tuam, et unus ad sinistram in regno tuo.* Considerando-o numa perspectiva alegórica, o pregador encara-o como um memorial apresentado ao rei para a concessão de um cargo governativo. A exegese do texto recai sobre a matéria da petição — alvo a escalpelizar —, sem deixar de dissecar termo a termo a sua expressão formal. Aparentemente, parece um hábil exercício concionatório de análise textual ou comentário de perfil homiliético que se deseja directo e prático, para bom entendimento dos ouvintes, na maioria constituído por qualificados cortesãos. O clausulado do memorial, no segundo sermão sobre o assunto, relembrado por ele próprio ao dizer que, na representação política e história cristã do evangelho há: dois pretendentes, um memorial, uma intercessora, um príncipe e um despacho[10]. O que está de imediato em jogo, suspenso da vontade do soberano, parece apenas ser: os candidatos, os lugares políticos e o aval dos proponentes. A pregação toma assim uma tonalidade crítica entre a advertência e o alvitre, atitudes que se esperam do conselheiro em que o monarca confia.

Começa, pois, Vieira a chamar a atenção do príncipe para acautelar a sua reputação, não descurando o que de si dizem, nem menosprezando as pressões de que pode ser alvo. Importará ainda ponderar que os ministros se fazem antes de serem feitos e que, na sua escolha, a afeição

---

[9] Bem audaciosa, por exemplo, foi a sua missão diplomática, aliás fracassada, à Itália, em 1650, de que D. João IV o incumbira e cujos objectivos procurará justificar no sermão de acção de graças prègado na Baía, a 15 de Março de 1695, pelo nascimento do infante D. António, filho de D. Pedro II. Cf.: António Vieira, *Sermões*, Vol. V, t. XV (Porto, Lello, 1959); Hernâni Cidade, *op. cit.*, pp. 88-89.

[10] Cf. *Sermoens do P. António Vieira, Primeira Parte* (Lisboa, Oficina de Miguel Deslandes, 1679), col. 299. O tema do sermão, extraído do evangelho de S. Mateus, contém, segundo Vieira, o requerimento de uma pretensão, analisada palavra a palavra ao longo do sermão.

deve ceder ao mérito sendo suspeitosa e desaconselhável a intervenção feminina na recomendação dos candidatos aos mais altos lugares do poder. Eis a estrutura lógica abrangente dos considerandos tecidos na explanação, a partir de cada um dos morfemas do texto de Mateus. E o contexto histórico coevo justificativo da matéria escolhida pelo orador?

Não é hoje claro que, em 1651, se movessem influências junto de D. João IV para a nomeação de dois primeiros-ministros, mesmo com âmbitos de actuação diferenciados, unidos pela consanguinidade e apadrinhados pela mãe. O secretário de estado de então era Pedro Vieira da Silva, político sem grandes voos, mas tido como eficiente e honesto, a julgar pelo tempo em que se manteve no cargo[11]. Seriam os

[11] Pedro Vieira da Silva, natural de Leiria, era filho de Gaspar Rebelo da Guerra e de Clemência Vieira e irmão de Maria Rebelo, casada com António Vaz de Castelo Branco que foram avós de D. José de Sousa Castelo Branco (nascido a 2.11.1658), cónego da Sé de Leiria e nomeado para a diocese do Funchal em 1697, no reinado de D. Pedro II. Exercia o cargo de corregedor, sendo presumivelmente formado em direito, quando aparece em 1637 incumbido da devassa aos amotinados do Algarve contra os impostos ordenados em Portugal pelo Conde-Duque de Olivares. Das diligências que efectuou, resultaram sentenciamentos à morte, à prisão e ao degredo. Algo contraditoriamente, dizia-se no tempo da Restauração que, durante a governação filipina, sofreu trabalhos e espoliações por «negócio tocante à Liberdade do rn.º». Segundo D. Francisco Manuel de Melo seria por indicação de António Pais Viegas, fiel servidor de D. João IV, que o então provedor da fazenda real foi escolhido para substituir no posto o secretário de estado, Francisco de Lucena, preso no forte de S. Julião da Barra, por denúncia de haver cometido um alegado crime de lesa-magestade, acabando no cadafalso. A nomeação, no entanto, parece não ter sido do agrado da maioria da nobreza, pelo que se fez constar ter apenas carácter transitório. Manteve-se, contudo, no cargo desde essa altura até ao golpe palaciano de 16 de Junho de 1662, que pôs fim à regência de D. Luísa de Gusmão e colocou à frente do poder D. Afonso VI sob a orientação do valido D. Luís de Vasconcelos e Sousa, conde de Castello Melhor. Voltaria, todavia, a recuperar o cargo em 23 de Novembro de 1667, quando o infante D. Pedro destituiu o Irmão e assumiu o governo. Por desinteligência num conselho de estado com o Conde de Miranda que, conforme um testemunho coevo, o descompôs e lhe disse «escandalosas liberdades», sentiu-se injustamente ofendido e apresentou ao Príncipe a sua demissão que não foi aceite. Sê-lo-ia meses depois, talvez em Setembro de 1668, na sequência de um incidente por informações incorrectas prestadas ao Regente que o acareou com os membros da família do fidalgo D. Jorge de Melo, irmão de Martim Afonso, pretendente a um bispado e dele, sem fundamento, preterido. No entretanto, o mesmo Pedro Vieira da Silva aparece, no começo do dito mês e ano, indigitado para bispo de Leiria, acabando por ser nomeado a 21 de Março de 1670 e confirmado a 11 de Maio de 1670, com tomada de posse em Abril seguinte. Na correspondência do P. António Vieira para Duarte Ribeiro de Macedo, é-nos apresentado como um desiludido das coisas do mundo que, após enviuvar, decidiu tomar o estado eclesiástico (cf. *Cartas*, II p. 659). Como prelado ficou conhecido pelas tomadas de posição contra os cristãos-novos, a ponto de elaborar, com data de 6 de Agosto de 1673, uma

candidatos, potencialmente em causa, os dois irmãos, filhos da condessa de Atouguia, D. Mariana de Ataíde, fidalgos de estirpe e conspiradores, que estiveram com o rei e o movimento de 1640, desde a primeira hora[12]? De tão insistentes, as acentuações de Vieira nestes dois aspectos

---

proposta contra o perdão geral que estes pretendiam. Comentando as posições dos bispos portugueses sobre o diferendo entre a Santa Sé e Portugal acerca da célebre questão que os envolvia e então agitava o governo do país e a opinião pública, Vieira escrevia, a 22 de Agosto de 1674, que, dado o Bispo de Leiria ter sido «o que mais se alargou e mais publicamente nesta matéria, há indícios aqui que houve votos na Sagrada Congregação da Inquisição que êle fosse chamado a Roma e repreendido e castigado» (cf. *Cartas*, III, p. 89). Parece, pelo que se depreende de testemunhos coevos, haver sido um magistrado competente e ministro honesto. O tempo que ocupou a secretaria de estado, durante o reinado de D. João IV, a regência de D. Luisa de Gusmão e os dois anos ao serviço do príncipe D. Pedro, mostra-nos que devia ser hábil em manobras cortesãs, prudente e intencionalmente apagado — o suficiente para conservar o poder e a influência que exercia. Faleceu a 12.9.1676. Ver: *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*, ed. de Damião Peres, vol. I, II e III (Porto, 1938), *passim;* António Caetano de Sousa, *Provas Genealogicas da Casa Real Portuguesa*, t. XII (Coimbra, Atlântida, 1953), pp. 192-193; António Vieira, *Cartas* II e III (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926 e 1928), passim; Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, ed. de Damião Peres, II (Porto, Livraria Civilização, 1968), p. 636; Ângelo Ribeiro «História Política», in *História de Portugal*, dir. de Damião Peres, vol. VI Barcelos, 1934), p. 54; José Emídio Amaro, *Francisco de Lucena* (Lisboa, Instituto para a Alta Cultura, 1945), pp. 149-150.

12 É óbvio que o sermão, por se tratar de uma acomodação do episódio bíblico da mãe dos filhos de Zebedeu ao contexto político-social da corte de Lisboa, terá por certo um referente histórico concreto. Tentámos, por isso, encontrar alguma situação real paralela dentre os nobres que serviam nos Paços da Ribeira, em 1650 ou no início do ano seguinte: uma fidalga de estirpe, mãe de dois filhos com legítimas aspirações aos mais altos cargos políticos. O resultado da pesquisa não se mostrou, porém, concludente. Nos casos flagrantes que logo nos ocorreram — o de D. Mariana de Lencastre e D. Filipa de Vilhena que, em 1640, armaram os seus dois filhos cavaleiros, empenhando-os na luta pela independência pátria —, certificámo-nos imediatamente da inviabilidade da proposta. Na verdade, a 1.ª morreu em 1643, e um dos filhos da 2.ª pereceu também nesse mesmo ano em Elvas nas campanhas da Restauração (cf. António Caetano de Sousa, *op. cit.*, t. IX (Coimbra, 1951) pp. 334 e 254-255). Chamou-nos, contudo a atenção, a provável importância, por sua ilustre prosápia, de D. Antónia de Mendonça, filha de D. Jorge Manuel, 4.º filho do senhor de Salvaterra, D. Nuno Manuel, casada com D. Pedro de Mendonça, Alcaide-mor de Mourão e um dos principais aclamadores de D. João IV, a quem serviu algum tempo como guarda-mor. Entre os filhos deste matrimónio, contaram-se D. Luís e D. Jerónimo de Mendonça. O primeiro serviu na província do Alentejo com brilho e fama, havendo passado quatro vezes à Índia, duas por capitão-mor de armadas e a terceira por general de galeões de alto bordo na regência de D. Luisa de Gusmão. Governou depois, por sucessão, esse estado, regressando ao Reino em 1668, para lá voltar como 37.º vice-rei, no tempo do regente D. Pedro que o fez conde do Lavradio.

— a afeição e o valimento da mãe — tornam a conjectura plausível. Mesmo, porém, que os referentes não sejam historicamente identificáveis, a matéria do sermão não perde a sua concreta oportunidade. Por um lado, toca o orador o problema da escolha de pessoas para postos de responsabilidade, como eram ao tempo os comandos militares e a administração ultramarina, e os empenhos políticos; por outro, a necessidade de ter a nação um *valido* e o próximo advento do *Quinto Império*.Os dois primeiros pontos afiguram-se-nos, pois, prolegómenos — curiosos aliás pela doutrina expendida — dos restantes, de resto, intimamente ligados no pensamento do autor.

Assim, Vieira adverte que fazer ministros pela palavra parece não convir nem a quem nomeia nem à importância da nomeação. E será bem, interroga enfaticamente o pregador, que se diga que no governo de uma monarquia, que há-de ser exemplo de todas, se distribuam os postos por intervenção de uma mulher?[13]. As reservas levantadas a estas influências femininas de mães e irmãs — abundantes na corte joanina, se pensarmos nas aias de proeminente estirpe que formavam o séquito de D. Luísa de Gusmão — levam-no a insinuar como seriam incómodas quando a inveja acicatasse. À vista de um despacho favorável para lugar importante, conseguido por uma, censurariam as outras que quem intercedeu estava a negociar a sua auto-promoção. A crítica salta dos lábios de Vieira que ironiza com o interesse das mães em interferir na acção governativa dos filhos ministros, pois ao quererem para estes o

---

Entrou em Goa, no ano de 1671, e depois de sete anos de exercício do cargo regressou à metrópole, tendo morrido solteiro, ao chegar à Baía. O segundo, D. Jerónimo de Mendonça, serviu também no Alentejo, foi capitão de cavalaria e mestre de campo de um terço da guarnição de Lisboa. Esteve, a seguir, na batalha do Canal, para depois ser nomeado governador de Pernambuco onde não foi feliz, pois provocou uma amotinação do povo. De regresso a Portugal acabou por ser preso, mas conseguiu evadir-se para Castela, donde voltou a Lisboa, havendo acabado por entrar numa conjura, em 1674, contra o regente D. Pedro. Condenado à morte, comutaram-lhe a pena capital pelo degredo na Índia, onde morreu. (Cf. António Caetano de Sousa, *op. cit.*, t. XI (Coimbra, 1953), pp. 260-261 e *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna*, edição de Damião Peres, vol. IV (Porto, 1938), p. 78). Teria Vieira, sob a mira da sua crítica, alvos como este, se porventura houvessem alguma vez enfileirado no partido dos pretendentes com aspirações a altos postos na Corte? Nada se depreende, é certo, da correspondência do grande pregador que minuciosamente percorremos nem de documentos coevos que consultámos. Julgamos, porém, que Vieira em seus sermões com finalidades ético-políticos jamais deixava de ter casos concretos que desejava visar.

[13] Cf. «Sermam da Terceira Quarta Feyra da Quaresma, na Capella Real, Anno de 1651», in *Sermoens. Terceira Parte*, ed. princeps, p. 69, estendendo-se o texto das pp. 65 a 96.

«lado do trono» — as cadeiras próximas do rei — estão pretendendo para si o estrado — a ante-câmara do despacho —, sobraçando memoriais, quando a idade recomendaria «nas mãos em lugar desses papéis, ou o Psaltério de David, ou os Threnos de Jeremias»[14], o mesmo é dizer que entregar-se a pias devoções.

Havia ainda a circunstância concreta da pretensão e a do momento que o país atravessava de beligerância crucial com Castela. É indecoroso, satiriza o orador com a expressão do texto bíblico *ut sedeant*, quando se pretende a nomeação de ministros para tais «assentos», havendo um só palácio, uma só cadeira e um só docel; estando os nobres de pé na presença do soberano; exigindo o serviço de um rei ameaçado de morrer quem o siga e ande[15]. De resto, os cargos requerem para o correspondente provimento — e Vieira tinha presente os fracassos governativos resultantes da incompetência dos titulares — pessoas indicadas pela natureza das habilitações e o tirocínio da experiência. Era, pois, perceptível ao auditório e, em particular, aos visados, o que o orador desejava atingir e o alerta lançado a D. João IV, com o jogo de agudezas retóricas, tomando em sentido alegórico a profissão dos apóstolos filhos de Zebedeu. O mister de pescadores, recorda Vieira, é bom para primeiros-ministro, pois sendo a barca (a metáfora era corrente) uma república pequena, uma monarquia é uma barca grande. E continua numa espécie de acidulado comentário. Só há um senão no ofício: é puxarem os pescadores as redes para si. Os cargos, observa em tom pessimista, mudam as pessoas que os desempenham, os ofícios os costumes e os lugares as naturezas: os ministros são fogosos e ardentes e, por isso, intempestivos, não os tendo os príncipes junto de si, não se contêm em si[16].

Dada a ênfase posta em semelhante nomeação, que se insinua ser de dois validos, é óbvio que o assunto devia-se ter transformado, no momento da pregação, em objecto de apaixonante controvérsia nos salões dos Paços da Ribeira. Sentimo-lo na preocupação da dialéctica vieirense em obstá-la — através do comentário da expressão *hi duo filii mei, unus ad dexteram tuam, et unus ad sinistram*, tanto no respeitante às pessoas faladas, como mesmo na criação do lugar político na estrutura do poder da corte portuguesa. Vejamos, acompanhando no essencial, o pensamento do orador.

---

14 *Ibid.*, p. 72.

15 *Ibid.*, pp. 72 e 75.

16 *Ibid.*, 76-79.

O problema dos *validos*, se em teoria continua a pôr-se em dúvida a sua conveniência, parece não dar minimamente ocasião para se colocar a questão da existência de dois, pois «ninguém há que tal dissesse, nem imaginasse»[17]. A esfera da sua actuação o rejeita. Na verdade, insiste Vieira, a simples leitura das «Histórias Sagradas Profanas desdo principio do mundo ate hoje», o desabona[18]. E continua: «Entre os Chaldeus foy o primeiro Ministro de Nabudocodonozor Daniel, mas só Daniel: entre os Egypcios Ioseph de Faraó, mas só Joseph: entre os gregos Efestiam, de Alexandre, mas só Efestiam: entre os Persas Aman, Mardocheo de Assuero, mas não juntos, senão em diversos tempos sempre hum só. Se algum exemplo ouve de dous juntamente, foy para ruina do Rey & perdiçam da Coroa»[19]. A exaustão, a que o leva a busca de argumentos em defesa do seu parecer, faz com que aduza os exemplos de Cristo e da Trindade divina que convergem na intenção da prova, a partir de duas realidades antitéticas: no primeiro caso, duas naturezas, dois entendimentos e duas vontades uniram-se numa só pessoa; no segundo, três pessoas distintas estão unidas numa só natureza, num só entendimento e numa só vontade[20]. Lembra ainda, no cerco de uma dialética que pretende aniquiladora, que, sendo Esaú e Jacob filhos dos mesmos pais, eram objecto por parte deste de desigual preferência. Lança então ao auditório a interrogação enfática de inequívoco alcance político: «E como será a sua vontade igual para todos (como deve ser) não sendo filhos, mas estranhos, os que ouverem de governar»?[21] Acrescenta que, não sendo os entendimentos tão livres como as vontades, «nem por isso discrepaõ menos no julgar, ainda quando as informaçoens são as mesmas»[22]. Se era pertinente a observação, mais convincente se tornava através do caso bíblico de Moisés e Josué que, ouvindo o mesmo ruído proveniente do acampamento israelita, lhe davam diferente interpretação: «Hum disse, cantam, outro disse, pelejam: & a guerra não estava nos arrayaes, senão nos juizos, dos que ouviam o mesmo»[23] E a exploração da sinonímia e o conhecimento da psicologia dos políticos preparam a Vieira a conclusão desejada:

---

17 *Ibid.*, p. 80.
18 *Ibid.*, p. 80.
19 *Ibid.*, p. 80.
20 *Ibid.*, p. 81.
21 *Ibid.*, p. 82.
22 *Ibid.*, p. 82.
23 *Ibid.*, p. 82.

«E q entendimẽto, ou vontade ha taõ recta, q não torça de parecer por aparecer? Quãtas vezes folgàra hũ de saber votar, que votou o companheiro, & sô porque o voto he alheeo, & não seu, vota o contrario? Assim ficaria parado o curso dos negocios, & esta discordia de pareceres seria a remora da monarquia, tudo por serem dous, & não hum só, os que estivessem ao leme»[24].

Há, porém, a circunstância de serem, os candidatos a validos régios, irmãos. Se Vieira pondera este aspecto da consanguinidade, é porque o caso concreto a envolvia, embora fosse pertinente a doutrina estabelecida, que seria de ter em conta, na provisão de iguais cargos políticos, dentro da mesma instância de despacho. Mas tratava-se, de facto, de dois primeiros ministros irmãos. Aceitá-los, entende o pregador, não favorece a governação, pois o poder implica ambição, cobiça, emulação e inveja; e, se na mesma cidade não couberam Rómulo e Remo, quanto mais em um «gavinete onde cada memorial, cada consulta, & cada requerimento, he uma maçaã da discordia»?[25]. Não há assim maior perigo do que metê-los os dois no governo. Os considerandos pessimistas, que tece à volta da metáfora *unus ad dexteram tuam, et unus ad sinistram,* recaem sobre o capricho do favor dos reis e a severidade com que a opinião pública julga os ministros[26]. Na verdade, argumenta Vieira, se um está à direita e outro à esquerda qual será o do amor e o das dores em relação ao príncipe, e «sendo os lugares desiguaes, & a ambiçam em ambos a mesma, qual dos dous poderá sofrer, ou no outro a preferencia, ou em sy a desigualdade?»[27]. Não há irmandade que resista ver-se preterida na confiança e na graça régias. Se bem que, conhecidos os perigos a que está exposta a mão esquerda, «nem por isso a direita está segura de outros, & naõ menores receios»[28]. E o motivo será não haver «cousa menos segura do que a graça dos Principes, nem mais facil no supremo poder, que trocar as mãos»[29]. O comento metafórico é ilustrado pela realidade psicológica de tantos e dele mesmo experimentada. Por isso, para ela apela quando diz: «Olhay, que se virem que o Principe poem os olhos em outro, jâ naõ ham de comer naquelle dia. nem dormir naquella noite: Olhay, que se o

24 *Ibid.*, pp. 82-83.
25 *Ibid.*, p. 83.
26 *Ibid.*, p. 85.
27 *Ibid.*, p. 85.
28 *Ibid.*, p. 87.
29 *Ibid.*, p. 87.

virem fallar meya hora, ou ouvir, o que elles não ouvirem, já se ham de dar por cahidos: Olhay, que tudo, o que se fizer bem, não lho ham de atribuir, & de tudo, o que succeder mal, ham de ser elles os autores. Consideray nelles, quantas virtudes quiserdes, mas nenhũa, nem todas juntas bastarám a os livrar do temor, da suspeita, do ciume, & da justa desconfiança; porque contra a inveja não ha sagrado»[30]. E termina com dissuasor convite a quem patrocina e aos pretendentes a tais lugares, recordando o caso bíblico de Daniel lançado aos leoẽs, dado em política não ser necessário o lago mas bastar o lado, e o trono de Salomão com os seus sete leões de marfim em cada lado, advertindo para o aviso que salta da comparação: «Os leoens naturais só tem dentes na boca, os de marfim todos sam dentes. Por isso vemos tam mordidos, & tam roídos quãtos sobem àquelles lugares»[31].

Por fim, se estava em causa criar e prover dois cargos supremos na máquina estatal, que na opinião de Vieira nem se justificavam, não deviam ser atribuídos a quem, ao tempo, tanto os ambicionava. Os motivos, que o pregador adianta na última parte do sermão, são de ordem geral e da conveniência própria do reino português fadado para um destino messiânico. Prendem-se os relativos à primeira circunstância com as qualidades reais e provadas dos candidatos a esses altos cargos da governação, enquanto os atinentes à segunda com o advento do Quinto Império, sonho acalentado por Vieira para o monarca reinante.

O requisito indispensável para quem pretende governar é ter experiência. Ora esta adquire-se, segundo o pregador, vivendo na corte, viajando, instruindo-se, resolvendo assuntos correntes, sabendo falar às pessoas[32]. As tarefas de tão complexas amedrontam mesmo os gigantes que «sam aquelles, que entre os outros homens seus iguaes chegam a ser mayores que todos no poder, na privança, na dignidade, no posto»[33]. Há que se revestir, por isso, de uma paciência comprovada, para não mostrar má cara aos desprezos e injúrias, aguentando estoicamente tudo num lugar onde as virtudes se perdem. O pessimismo crítico de Vieira roça então o sarcasmo. «O Paço, diz, a ninguém fez melhor: a muitos, que eram bons, fez que o naõ fossem»[34]. O panorama quotidiano

30 *Ibid.*, p. 88.
31 *Ibid.*, p. 89.
32 *Ibid.*, p. 89.
33 *Ibid.*, p. 90.
34 *Ibid.*, p. 91.

da corte intimidava. Basta entrar «no Palacio profano de Herodes, no Sagrado de Caifaz» — insiste o pregador, que, de passagem, insinua o que se passa em Portugal nas estâncias do poder, até eclesiástico — para se ver o «tropel, & concurso de pretendentes esfaimados [que todos procuram comer, e todos se comem]», não podendo, entre tanto tumulto, «haver quietaçam, entre tanta perturbaçãm socego, entre tanta variedade firmeza, entre tanta mentira verdade, entre tanta negociação justiça, entre tãto respeito inteireza, entre tanta inveja paz, entre tanta adulaçam adoraçam modestia, temperança, nem ainda fé»[35]. E desanimador é, ainda, para quem exerce tão altas funções, reconhecer não existir satisfação que farte ou modere «tanta sede de ambiçam, & cubiça insaciável» e observar, como resultado do que se nega a uns e concede a outros, «os descontentamentos, as queixas, as murmuraçoens do governo, as arrogancias dos grandes, as lagrimas, & lamentaçoens dos piquenos, as dissençoens, as parcialidades, os odios, sendo o alvo de todas estas setas envenenadas, os que assistem mais chegados ao trono do supremo poder, os que respondem em seu nome, os que declaram seus oráculos, os que distribuem seus decretos»[36].

A dimensão do futuro império, que se aguarda para a monarquia portuguesa, é explicitada alegoricamente na última parte do sermão, a partir da palavra «tuo» do memorial evangélico. Na base está o profetizado reino de Cristo, nas revelações de Isaías e Daniel: estendido do Setentrião ao Meio-Dia, formado por todas as gentes, todos os povos e todas as línguas e obedecido e servido de todos os reis e monarvas do mundo. Daí, o conjunto de exigências que, como Vieira lembra, a sua administração implicará «para conhecer as regioens, & as gentes, para perceber, & entender as linguas, para comprehender os negocios de Estado, & de tantos Estados, para responder às embaixadas, para aceitar as obediencias, para capitular as condiçoens, para estabelecer as pareas, para ajustar os tratamentos: emfim para concordar as vontades, & compor os interesses de todos os Reys, & Príncipes do Vniverso»[37]. Razões suficientes, pois, para se excluir os candidatos presentes, de tão elevados cargos.

Além disso, há dois aspectos — um, velado, referente à pessoa do *valido* e o outro à nova ordem a instituir, abatendo os grandes e

---

35 *Ibid.*, p. 91.
36 *Ibid.*, pp. 91-92.
37 *Ibid.*, p. 92.

levantando os pequenos — que permitem ao pregador críticas breves mas contundentes. No caso do valido, talvez houvesse uma alusão tardia a Olivares embora o aviso se pudesse obviamente generalizar, pois advertia: «A mayor desgraça dos privados dos Reys deste mundo, & o mayor precipicio das mesmas privanças he serem elles não só Ministros do seu governo, senão de suas paixoens: aduladores de seus apetites, & complices de seus vicios»[38]. Quanto ao segundo, toma a alegoria do reino animal, fazendo notar que a lei que o rege «não póde ser mais justa nem mais benigna», pois «assáz indulgencia, & favor se faz ao Leam, que passea, & não trabalha, em que coma igualmente á custa do boy, o que elle puxando pelo arado, pela grade, pelo carro, & pela trilha, começou, & acabou com tanto trabalho»[39]. A alusão aos nobres que vivem dos rendimentos da terra, à custa dos que a cultivam, é notório. E mais ainda quando comenta, questionando enfaticamente a injustiça: «Mas como este mâo foro estâ taõ introduzido pelo costume, & tão canonizado pelo tempo; que zelo, que força, & que resoluçam haverâ de Ministros tão intrepidos, & constantes, que contra tam poderosos contrarios a pratique, a estabeleça, & a defenda?»[40].

A sensação de Vieira, no final do sermão, era de que fora demolidor e pessimista, visando as pessoas e os cargos da administração pública, ao dizer: «Duvidey se sahiria a publico com os ditos reparos, como fiz neste discurso, receando que se me poderia imputar a crime quase de lesa Magestade, por parecer que com estes desenganos, ou apartava os vassalos do serviço Real, ou os exhortava a isso»[41]. Mas espera haver sido compreendido, insistindo ao dirigir-se a D. João IV no fecho da peroração com a moralidade conclusiva para matéria tão delicada como era a pretensão de postos políticos: «E quando estes lugares não forem apetecidos, nem procurados, entaõ será Vossa Magestade mais bem servido»[42].

2. Só quase vinte anos depois — mais exactamente em 1669, e outra vez na Capela Real e na terceira quarta-feira da quaresma — Vieira retomou *ex professo* a mesma matéria dos pretendentes a cargos

38 *Ibid.*, p. 93.
39 *Ibid.*, p. 95.
40 *Ibid.*, p. 95.
41 *Ibid.*, p. 96.
42 *Ibid.*, p. 96.

públicos e mercês régias. O tema retira-o de novo do mencionado texto de S. Mateus, mas detém-se apenas a considerar a primeira parte da resposta de Cristo à mãe dos filhos de Zebedeu: «*Nescitis, quid petatis*[43]. Era como se desejasse continuar um assunto de largo espectro que deixara interrompido por vicissitudes várias. E a ele voltava com muito maior cabedal de experiência.

Com efeito, a 29 de Novembro de 1652 regressara ao Brasil, desiludido com o que lhe fora dado ver na corte e ansioso de se sentir religioso nas lides missionárias do Maranhão[44]. Longe estava de imaginar que «a alegria de entrar no Céu», sorvida nos primeiros tempos, se converteria numa luta sem quartel com os colonos brancos, quando tomasse a defesa corajosa dos índios explorados[45]. Se descontarmos o quase um ano entre viagem e estadia em Lisboa, de Maio de 1654 a Abril de 1655, a sua segunda dilatada permanência em Portugal decorrerá a partir de 1661, já depois do falecimento de D. João IV. Homem da confiança da rainha-regente, D. Luisa, ele vê empalidecer a sua estrela de cortesão influente, quando uma conspiração de palácio coloca no trono, em Junho de 1662, D. Afonso VI, e o valido Castelo-Melhor desterra-o para o norte[46]. No ano seguinte, é chamado à inquisição

---

43 Cf. «Sermam da Terceira Qvarta Feyra da Quaresma. Na Capella Real. Anno 1669», in *Sermoens do P. António Vieira, Primeira Parte* (Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1679), cols. 299-364.

44 Eis como Lúcio de Azevedo sintetiza este afastamento de Lisboa: «No caso de Vieira, além do desejo próprio, fugaz e que nunca o levaria a tão completa renuncia da vida tumultuosa da politica, em que se comprazia, foi a pressão de cima, dentro da Ordem, e a hostilidade de que se via rodeado, nella e na côrte, que o arremeçou aos sertões do Amazonas. E o negocio da divisão das provincias, que antes quasi lhe tinha custado a expulsão, parece ter sido o que definitivamente lhe decidiu o destino». Cf. *op. cit.*, I, p. 196. Sobre a referida questão, ver: Lúcio de Azevedo, *op. cit.*, I, pp. 196-198; Francisco Rodrigues, *op. cit.*, III/II (Porto, 1947), pp. 3-39.

45 Cf. «Carta ao provincial do Brasil: 1693 — Maio 22», in *Cartas do Padre António Vieira*, I (Lisboa, Imprensa Nacional, 1970), p. 315. Sobre a situação deplorável em que se encontrava o estado do Maranhão, no aspecto da evangelização, à chegada de Vieira, ver a «Carta ao rei D. João IV: 1653. Maio 20», in *op. cit.*, I, pp. 296-305. Acerca das dificuldades encontradas na sua acção missionária e da luta travada com os colonos na defesa dos índios, leia-se o capítulo «O Missionário. 1651-1661», in Lúcio de Azevedo, *História de António Vieira*, I, pp. 195-366. A defesa da acção missionária dos jesuítas no Maranhão pode ver-se no sermão da Epifania pregado por Vieira na Capela Real a 6 de Janeiro de 1662. Ver este sermão em *Sermoens do P. António Vieira. Quarta Parte* (Lisboa, 1685), pp. 491-549 e, na citada edição da Lello, vol. I, t. II, pp. 1-61.

46 Cf. Denis Brass, *loc. cit.*, p. 87.

de Coimbra e, em Outubro de 1665, metido em seus cárceres. A sentença, lida em 23 de Dezembro de 1667, restitui-lhe alguma liberdade, mas sem «voz activa e passiva» na Ordem e proibido de pregar. No início do ano 1668, novo golpe palaciano depõe o monarca e exila o seu todo poderoso ministro. Os amigos políticos de Vieira reaparecem na zona do poder, mas o jesuíta nunca mais recupera o valimento passado, embora tivesse militado para dar solidez ao governo do Infante D. Pedro, agora regente do trono português, que jamais lhe deixará de pertencer[47]. Entretanto, fora assinada, em Março de 1668, a paz com Castela e o sermão que devia pregar a 22 de Junho, no aniversário de D. Maria Francisca Isabel de Saboia, apenas circulou impresso[48]. As relações, porém, com D. Pedro eram frias e Vieira pensa em partir para Roma, sob o pretexto oficial da beatificação dos mártires do Brasil, mas desgostoso com a distância a que o mantinha o Príncipe e apostado em

---

47 A frieza com que o tratava D. Pedro e o apreço que sempre lhe demonstrou D. João IV estão bem patentes num passo da carta a D. Rodrigo de Meneses, falecido em 1674, gentil-homem da câmara do Infante, irmão e genro do Marquês de Marialva, protector e íntimo do pregador, enviada de Roma a 3 de Dezembro de 1669, pedindo-lhe os seus bons ofícios para conseguir que o Regente lhe escrevesse, pois julgava ser de tal graça. Na verdade, diz Vieira, será a base da «confiança ou atrevimento para pedir êste favor o grande número de cartas, que se acham registadas em ambas as secretarias, que El-Rei, que está no céu, me mandou escrever, não só de negócios mas de benevolência, além das particularidades que não iam a registo. E se êste exemplo não bastar, sirva-se V. S.ª, por me fazer mercê, de trazer à memória de S.A. que sou aquele que tantas vezes arrisquei a vida pela sua corôa, indo a Holanda, Inglaterra, França e Itália, sem mais interesse que o do zêlo; e aquele que por respeito e serviço de S. A. foi desterrado, e afrontado por haver dado os meios com que se restaurou o Brasil e Angola, e com que o reino teve forças e cabedal para se defender». *Cartas do Padre António Vieira*, II (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926), pp. 281-282.

E mais tarde, já no regresso definitivo à Baía, em carta ao Duque de Cadaval, aquando de um diferendo com o governador, António de Sousa Meneses, por causa de seu irmão Bernardo Ravasco, implicado no assassínio do alcaide-mor da cidade, escreve: «A V. Ex.ª é mais presente que a todos a parte que eu tive em procurar que El-rei, que Deus guarde, fôsse preferido, como era justo, a seu irmão; e que, entre os que padeceram por esta causa, não fui o menos perseguido e avexado, como menos poderoso; e não sei em que tenho merecido a S. M. os desfavores, que em tudo o que me toca se experimentam. Lembrado da diferente fortuna que tive com o pai e irmão [D. João IV e o príncipe D. Teodósio], de quem S. M. é herdeiro, e a quem servi tantos anos com tantos trabalhos e perigos, não posso deixar e estranhar muito esta grande diferença». Cf. *Cartas*, III, p. 497).

48 Cf. *Sermoens do P. António Vieira*, t. XIV (Lisboa, 1710), pp. 1-48 e na citada edição da Lello, vol. V, t. 14, pp. 357-385.

conseguir na corte pontifícia a anulação da sentença inquisitorial contra si lavrada[49].

É neste contexto que o orador pronuncia o segundo discurso sobre os pretendentes, fixando-se agora no efeito que o indeferimento das petições régias provoca no ânimo dos requerentes[50]. O seu ressentimento extravasa, e com razão, se pensarmos na atitude do regente que não só nada fará para o impedir de abalar para Itália, como nem cartas de recomendação lhe dará para beneficiar de protecção e ajuda diplomática[51].

---

49 Na carta de 27 de Novembro de 1669, que escreve de Roma para o seu confidente D. Rodrigo de Meneses, não resiste a desabafar o amargor do afastamento, e justifica assim não alargar-se em mais considerandos: «(...) não falo pela reverência que devo à firma de S. A., que Deus guarde, e porque temo que a dôr de chaga tão fresca me obrigue a alguma voz, de que se ofenda o meu amor. Perdoe-me V. S.ª êste silêncio, que só do coração de V. S.ª o fiara, como daquele em que os extremos da minha adoração só reconhecem igualdade. Não me falte V. S.ª com novas suas, que sempre foram o alívio das minhas penas, e hoje serão a âncora das minhas desesperações, *Magnus dolor est laesus amor*». Cf. *Cartas do Padre António Vieira*, II, p. 279.

50 Cf. «Sermam da Terceyra Quarta Feyra da Quaresma. Na Capela Real. Anno 1669», in *Sermoens do P. António Vieira, Primeira Parte*, col. 300.

51 É à rainha de Inglaterra e irmã do regente, D. Catarina de Bragança, que o grande Pregador exprime abertamente essa mágoa, na carta que lhe envia de Roma, a 21 de Dezembro de 1669: «Tem V. M. a seus reais pés a António Vieira nêste papel, porque é tal a sua fortuna que o não pode fazer em pessoa, por mais que o desejou e procurou. A quem me queixarei do Principe D. Pedro, senão a V. M.? Por sua causa, depois do primeiro destêrro padeci as indignidades que não me atrevo a referir; e quando, para o reparo delas, esperava o escudo de sua real protecção, nem uma folha de papel para o seu embaixador pude conseguir, em que lhe encomendasse me assistisse nesta Cúria, querendo antes favorecer com nome de fè aqueles que, na vida e depois da morte de El-rei que está no céu, faltaram provadamente à sua, como testemunha a Torre de Belém e o Noviciado da Cotovia. A Companhia do Comércio do Brasil, que restaurou Pernambuco e Angola, e deu cabedal ao reino para se defender, por ser invento e arbítrio meu me tem trazido à presente fortuna, quando se pudera prometer uma, muito avantajada e honrada, quem tivesse feito a seu rei e à sua pátria um tal serviço, sobre tantos outros em que tantas vezes, e com tão úteis efeitos, arrisquei sem nenhum interesse a vida. Mas permita Deus que nos príncipes da terra se experimentem semelhantes galardões, para que só de sua grandeza e verdade se esperem os que hão-de ter fim». Cf. *Cartas do Padre António Vieira*, II, pp. 288-289. As referências cifradas à «Torre de Belém» e «Noviciado da Cotovia» têm por alvo, segundo Lúcio de Azevedo, os casos da prisão do inquisidor geral, D. Francisco de Castro, acusado de entrar na conspiração de 1641 contra D. João IV, e do também titular do mesmo cargo em 1665 e indigitado bispo do Porto, Sebastião César de Meneses que, na sequência do motim em Lisboa de 1663 como reacção contra entrega de Évora aos castelhanos, viu a sua casa assaltada pela populaça. Ver *ibidem*, p. 289, n. 1.

Na anterior pregação, o orador mostrara já que as ambições, empenhos e requerimentos, que envolviam a petição, eram motivos para desenganos, pois, analisadas as circunstâncias concretas do memorial, as conveniências do poder e da justiça impunham a recusa à nomeação de validos.

Vieira tinha plena consciência da delicadeza de que se revestia a apreciação dos requerimentos dos pretendentes a mercês régias e cargos públicos. Sabia por experiência passada, quando conselheiro de D. João IV, como eram abundantes e de natureza vária os «memoriais» que lhe iam parar às mãos e as «recomendações» que lhe chegavam na residência da casa professa de S. Roque, e do que implicava de odioso para si e para a Companhia de Jesus indeferi-los. Aliás, o problema manteve-se pelos tempos fora, como se poderá verificar em data bem mais tardia, a propósito do peso da intervenção do confessor de D. Pedro II, o jesuíta Sebastião Magalhães, que sem ter o nome de conselheiro assumia essas atribuições, despachando com o Rei e o secretário de estado. Em carta anónima, mas de autoria do seu confrade P. Miguel Dias, dirigida ao Geral em 22 de Junho de 1698, dizia-se que a ele recorriam inúmeros pretendentes na Corte, «porque bem sabe que tudo ou quási tudo se governa por sua direcção. Êle osouve, êle se encarrega de seus memoriais, e informa a el-rei, e os despacha com Sua Magestade; mas ainda os ofícios da república, as corregedorias e mais lugares de letras, as capitanias e mais postos de guerra, enfim tudo se faz e provê por sua intervenção»[52]. O que era muito trabalho para o próprio como o tornava odioso e à Companhia de Jesus, em todo o Portugal, aos que sempre se sentiam queixosos por lhes negarem a pretensão. O quadro real, a necessitar medidas imediatas, não seria diferente do que traçava o autor das *Monstruosidades do Tempo e da Fortuna* em 1671, ao observar que: «Havia queixa dos ministros da Justiça, que pecavam por omissão, despachando tarde e mal; acudiu-se ao remédio aposentando velhos e imperitos; e foram muitos os aposentados, castigo de eleger para os ofícios ministros indignos, pagando com a retenção dos ordenados os êrros da escolha e da eleição, dando de comer ao inútil porque se não deu lugar ao benemérito, com a pensão de ficar obrigado ao dano que ocasionou constituindo no pôsto ao inhábil e ao flexo»[53]. O texto, de resto, sublinha também a responsabilidade moral e social de quem nomeia.

---

52 Cf. Francisco Rodrigues, *op. cit.*, III/II, p. 538.

53 Cf. vol. III, p. 8.

Nenhum indeferimento de uma petição, lembra no exórdio deste sermão, é bem aceite, porque sempre se comenta, desaprovando o despacho e rotulando-o de injusto. Mas se a condenação é unânime, diferentes são as formas como vêem a recusa: injusta considera-a o que se julga com direito à graça impetrada; crueldade do poder diz o que dela necessitava; provocador agravo chama-lhe o pretencioso que a tinha como certa; desgraça denomina-a o humilde[54] A extensão dos casos conduz a pensar, comenta ironicamente o orador, na necessidade de um hospital para tantos doentes. E, como o púlpito é a cadeira da medicina das almas, há que pregar a consolação aos desiludidos — matéria bem importânte para as cortes do mundo e, sobretudo, para o tempo presente[55]. Os referentes são os apóstolos da passagem bíblica de S. Mateus, tomados ostensivamente em sentido translato. O metatexto é a realidade circundante do trono português. A história sagrada e profana proporciona a Vieira paradigmas para melhor persuadir os ouvintes. E como há uma tipologia de pretendentes queixosos, os primeiros a considerar são os que hoje se encontram beneficiados por se disfrutarem de uma situação melhorada, quando em cotejo com a passada. Pelo que no momento *são, têm* e *estão,* nenhum motivo assiste para se lhes dar atenção[56].

Delicado problema, porém, é ver como não recompensa o estado os seus bons servidores. O pregador pensa obviamente em si, pressionado pelo que nos últimos tempos lhe estava a acontecer, face à valiosa folha de serviços prestados. E certo que, como ministro sagrado, ele tem de se orientar por valores mais altos. Séneca e Cristo fornecem-lhe motivos suficientes para se conter na sua humana indignação. Na verdade, o que se considera ingratidão pode ser aceite, estoica e evangelicamente, se a norma de acção for o dever e a virtude. A máxima senequista do vence-te a ti mesmo, como regra de conduta, leva os «beneméritos mal despachados» a contentarem-se com a bondade das próprias acções cumpridas. O raciocínio dilemático apontado torna inevitável a conclusão: se não merecem os pretendentes os prémios esperados, não há lugar para recriminações; se existe motivo para recompensa, a virtude é um prémio como o vício um castigo. As acções, que dão honra, conferem-na por si mesmas e a opinião pública, que as considera, é já suficiente

---

54 *Ibidem,* cols. 301-302.

55 *Ibid.,* col. 302.

56 *Ibid.,* col. 303-311.

compensação. De resto, argumenta Vieira no jeito de freudiana auto-consolação, pouco fez e mui baixamente avalia o seu proceder, quem cuida poder receber dos homens paga. E remata com o famigerado dito: «Se servistes á patria que vos foy ingrata, vós fizestes o que deuieis, e ella o que costuma»[57].

A advertência evangélica de que o homem, no que faz à comunidade, se deve julgar como servo inútil, e as ilações senequistas, a partir da satisfação do dever cumprido, permitiram-lhe tecer uma cadeia de expressões sentenciosas de recorte aforístico: «Quem fez o que deuia, deuia o que fez: & ninguem espera paga de paga o que deue. Se serui, se pelejei, se trabalhei, se venci, fiz o que deuia ao rey, fiz o que deuia á patria, fiz o que me deuia a mim mesmo: e quem se desempenhou de tamanhas díuidas não hade esperar outra paga. Algũs ha tão desuanecidos, que cuydão que fizerão mays do que deuião. Enganão-se. Quem mays he, & mays póde, mays deue»[58].

Mas, como lhe fosse psiquicamente intolerável suportar a injustiça de que era vítima pela indiferença do regente D. Pedro, deixa cair a crítica de que não tem direito o estado de «ser injusto, só porque é generoso quem o serve». O recurso ao exemplo de Catão, à vista de quem a opinião pública se perguntava espantada por que não o premiavam, é apenas pretexto para denunciar o tratamento de que era vítima, terminando por sublinhar indirectamente a sua própria valia ao dizer que o que deu a fama a ingratidão não o tira[59].

Há também, parece, uma alusão, em altura do termo da campanha militar da Restauração, a militares votados ao esquecimento pelo poder político, lembrando apontar a opinião pública serem os premiados, por vezes, os que menos ou até nada fizeram. Vieira lamenta e deplora-o, criticamente, com Cícero para quem as honras atribuídas a indignos afrontam as próprias honras. A utilização conceitista do paralogismo dá-lhe ensejo de tornar mais contundente a acusação, pois: «quando as merces não saõ proua de ser homem, senão de ter homem; & quando não significão valor, senão valia; pouca injuria se faz, a quem se não fazem»[60]. Além de que, prossegue com sarcasmo: «Cõmendas em semelhantes peytos naõ saõ Cruz, saõ aspa: & quando se vem tãtos

57 *Ibid.*, col. 314.

58 *Ibid.*, cols. 315-316 acerca da utilização de Séneca nos sermões do Pe. António Vieira, *ver* Paulo Durão, «Séneca nos sermões de Vieira», in *Revista Portuguesa de Filosofia*, XXI, 4 (Braga, 1969), pp. 322-327.

59 *Ibid.*, col. 317.

60 *Ibid.*, col. 318.

ensambeniditados da honra, bem vos podeis honrar de naõ ser hum delles»[61]. O mérito conquista-se na acção, acentua, ao realçar, com humor cáustico, a importância do voluntarismo e da heroicidade anónima: «Os reys podem dar titulos, rendas, estados; mas animo, valor, fortaleza, constancia, desprezo da vida, & as outras virtudes, de que se compoem a verdadeyra honra, naõ podem. Se Deos vos fez estas merces, fazei pouco caso das outras, que nehũa vai o q̃ custa. Sobre tudo lẽmbre-se o capitaõ. & soldado famoso de quantos companheyros perdeo, & morrèraõ nas mesmas batalhas, & naõ se queyxao. Os que morrèraõ, fizeraõ a mayor fineza, porque deraõ a vida por quem lha naõ póde dar. [...] Se naõ bejastes a maõ real pelas merces, que vos naõ fez, bejai a maõ da vossa espada, que vos fez digno dellas»[62]. Perseguia o orador o quadro, verdadeiro por certo, de mercenários bem compensados enquanto morriam à míngua militares portugueses que haviam combatido com denodo nas campanhas militares da metrópole e ultramar e ficaram incapacitados e sem suficiente paga. Não se contém, por isso, que não diga em tom acusatório: «Se o soldado se vè despido; folgue de descubrir as feridas, & de envergonhar com elas a pàtria, por quem as recebeo. Se depoes de tantas cavallerias se vè a pe, tenha essa pela mays illustre carroça de seos triumfos. E se enfim se vè morrer á fome, deyxese morrer, y vinguese. Perdeloha quem o não sustenta, & perderá outros muytos com esse desengano. Não faltará quem diga por elle: *Quãti mercenarij abundãt panibus, ego autem hîc fame pereo* [Lc., XV, 17]! E este ingrato, & escandaloso epitafio será para sua memoria muyto maiyor, & mays honrada commenda, de quantas poden dar, os que as dão em huma, & muytas vidas»[63].

Não seria, porém, a falta de recompensa para serviços prestados o que preocupava na altura Vieira, mas a iminência de deixar a corte, rumo a Itália. A acção excitava-o e Lisboa era o centro das decisões. O regente, todavia, não se mostrava sensível ao desejo do pregador. E, aparentemente resignado, vai tentar justificar as recusas régias na concessão de mercês, enquadrando-as dentro de uma visão providencialista, a partir da expressão *nescitis quid petatis*, do texto evangélico do tema.

Dir-se-ia que o desconhecimento do futuro não permite aos mortais o acerto da negativa. Na verdade, altos são, e ignorados dos homens, os

---

61 *Ibid.*, col. 319.
62 *Ibid.*, cols. 319-320.
63 *Ibid.*, col. 331.

desígnios de Deus. Assim funciona o binómio justificação-consolação na segunda parte do discurso. A resposta de Cristo dá pois lugar a uma multiplicidade de ilações em que o sagrado e o profano se imbricam. A experiência é a primeira razão aduzida. Trata-se do apelo feito pelo orador à história biográfica de muitos dos presentes e à colectiva pelo que se conhece do ultramar onde a fortuna esperada se transforma em amarga desventura, quando não culminada por trágica morte. Enfaticamente evoca a resposta do sol ao mítico Faetonte que cuidava pedir uma mercê, quando na realidade era um castigo «O Autor he fabuloso, diz Vieira, mas a sentença verdadeyra. E se naõ perguntay aos nossos Faetontes: aos do Oriente na Ásia: aos do Meyo dia na Africa: aos do Occidente na América. O mesmo carro, q̃ pediraõ, foy o seu precipicio, & o mesmo excesso de rayos o seo incêndio. Se lhes buscardes os ossos fulminados (como se buscàraõ os de Faetonte) huns achareys nas ondas, outros nas areyas, outros nos hospitais, outros nos carceres, & nos desterros, & poucos nas mesmas terras, que perdèraõ, que fora mays honrada sepultura. Estes saõ os vossos bem despachados. Quando partirão, levaraõ a poz si as envejas: quando tornàrao, ou não tornàraõ, trouxerão as làgrymas»[64]. Ninguém sabe, conclui o pregador, o que deseja se pede, devendo dar-se por bem despachado com o que considera mau despacho.

A última parte do sermão será destinada a perspectivar a relação entre a mercê pedida e o destino eterno dos mortais. Actuando Deus por causas segundas, fazendo «merce, quando dá, senão tambem quando nega»[65]. O teor providencialista acentua-se de forma dominante. A explanação é longa e toma, no exemplário e considerações, um perfil nitidamente religioso à volta de dois pólos, apresentados como agudezas conceitistas. A primeira baseia-se na insistência de Cristo que garante ouvir Deus a quem pede. Mas a experiência mostra que, muitas vezes, isso não acontece. A razão está no facto de só Ele saber se nos convém ou não o que lhe pedimos em ordem à salvação. A segunda é solicitar-nos Deus que provemos merecer o que lhe rogamos, embora acabe mesmo por não conceder a graça impetrada. A justificação, consentânea com o misterioso desígnio da Providência, — dentro da dicotomia barroca antitética: graça-castigo/recusa — bem — está em que «o despacho dos que se tem por bem despachados, póde ser castigo, & grande castigo; &

---

64 *Ibid.*, col. 332.

65 *Ibid.*, col. 334.

pelo contrário, o dos que se tem por mal despachados, póde ser merce», e daí essa espécie de refrão com que remata os lanços conclusivos do discurso: «tão pouca razão tem ũs de se desuanecer, como outros de se desconsolar; poes huns, & outros naõ sabem o que lhes deraõ, assim como naõ sabem o q̃ pedem»[66].

De resto, se Ela actua através dos homens, é natural que, «para o fim da predestinação, & saluação (que he o vltimo despacho, & o que só importa) tãto se serue Deos de ministros justos, como dos injustos; & tanto da sua justiça, se o abservão, como da sua injustiça»[67].

Não há, pois, que se queixar nem dos ministros nem de Deus. Tudo está estabelecido pelos decretos da Providência divina. Por isso, a resignação religiosa será a atitude mais aconselhável. E, no plano evocador do ultramar — terreno onde caíam numerosíssimas petições — desencadeará as invectivas finais da peroração dirigida ao pretendente que, em sua cegueira, não sabe o perigo em que se mete: «Ay, adverte Vieira, que pretende aquelle officio! Ay, que pretende aquella judicatura! Ay, que pretende aquelle cõselho! Ay, que pretende aquelle gouerno! Ay, que se alcança o que pretende, se vai ao inferno! Pretende o Brasil; se vai ao Brasil, perdese: pretende Angola, se vai a Angola condenase: pretende a Índia; se passa o Cabo de Boa Esperança, lá vai a esperança da sua saluação»[68]. E, como o que mais conta é esta, recomenda o pregador em seu pragmatismo: «Ponde a petição na mão do ministro, & o despacho nas mãos de Deos»[69].

3. Quando seria pronunciada a última pregação deste núcleo temático? O assunto, com base na última parte da resposta de Cristo a Salomé, mãe de João e Tiago — *Non est meum dare vobis, sed quibus paratum est a Patre meo* —, versa sobre a conveniência e o modo de recusar ou indeferir as petições[70]. Ao pregar este sermão, Vieira era já um homem profundamente marcado. O processo na Inquisição, a condenação sofrida, o peso da suspeita de heterodoxia, apesar de infundada, e a permanência em Roma afastaram-no dos favores da

---

66 *Ibid.*, cols. 344-345.

67 *Ibid.*, col. 352.

68 *Ibid.*, col. 361.

69 *Ibid.*, col. 362.

70 Cf. «Sermam da Terceyra Quarta Feyra da Quaresma. Na Capella Real, no ano de 1670», in *Sermoens do P. António Vieira. Segunda Parte* (Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1682), pp. 86-125. Sobre a data deste sermão ver o que mais acima oportunamente dissemos.

Corte e do Regente. A inveja grassava à sua volta e a preocupação dos seus inimigos, entre os quais se encontrava o secretário de estado Francisco Correia de Lacerda, cortavam-lhe a possibilidade de readquirir a preponderância política de outrora. Suspeita-o meses antes de deixar Roma e, em carta de 11 de Dezembro de 1674 a Duarte Ribeiro de Macedo, escreve: «Tenho por sem dúvida que não há pessoa de nenhum estado, nem ainda do meu, que lá em Lisboa me deseje; e pôsto que não tenho razão para cuidar que S.A. me queira desterrado, tenho muitas para crer que, ainda de que desejasse o contrário, não lhe consentiriam os intérpretes de seus decretos que êste lhe saisse do peito»[71]. De resto, parecia não alimentar esperança acerca da mudança da situação em Portugal onde lavrava o descontentamento e se criticava o governo[72], pois confidencia ao seu correspondente algum tempo depois: «A confissão do Secretário de Estado, de que não prestamos para coisa nenhuma, é muita conforme à nossa dor, e o deve ser também à sua consciência; mas são confissões sem emenda, que eu de nenhum modo espero, e por isso me não alvoroça a viagem da pátria, antes a faço como ao mais temeroso degrêdo»[73]. Algo contraditoriamente — e talvez não, se atendermos ao homem combativo que era — anima-o, no entanto, o desejo de intervir, quando chegasse, espicaçado pela notícia de que um dos opositores do arcebispado de Lisboa se dizia ser o próprio secretário de estado, Francisco Correia de Lacerda, irmão do bispo do Porto. Comenta o caso, a 30 de Abril de 1675: «A monstruosidade dêste pensamento me anima com a ilação de que ou êle quer deixar a secretaria, ou querem que a deixe; e pode, ou por si ou por outrem, por o ponto tão alto para suceder no lugar do que fôr provido. Se Deus me levar a salvamento a tempo, confio em Sua Divina Majestade que o seu se proverá como convém»[74].

É neste contexto histórico que deverá inserir-se o último dos sermões dos pretendentes, que julgamos haver sido pregado não na data apontada pela edição princeps, mas na que já anotámos mais acima. Pensamos até que o mesmo terá tido lugar no ano posterior ao do regresso de Roma, apesar da prudente reserva que fez a uma sondagem

---

71 Cf. *Cartas*, III, p. 129.

72 *Ibidem*, pp. 136-137.

73 *Ibidem*, p. 161.

74 *Ibidem*, p. 177. Segundo Lúcio de Azevedo, desejava Vieira que o cargo de secretário de estado fosse ocupado por Duarte Ribeiro de Macedo.

para voltar ao púlpito da Capela Real[75]. De qualquer forma, não no ano anterior ao do regresso ao Brasil, se levarmos em conta a confidência ao dito Duarte Ribeiro de Macedo, a 1 de Maio de 1679: «Ante-ontem celebrou o tribunal do Santo Ofício a sua festa de S. Pedro Martir em S. Domingos, com muito maior aparato e ostentação que nunca. E se contam notáveis cousas do panegírico que fez o prègador, em abono da renitência e da venalidade com que se quebram as leis, por dinheiro. Julgue V. S.ª se é e tem sido bom conselho não prègar em tal tempo»[76].

Curiosamente, o exórdio abre com uma metáfora, ao gosto barroco do jogo dos contrários, haurida no percurso das viagens portuguesas Atlântico — Índico: primeiro vence-se o cabo Não e só depois se ultrapassa o da Boa Esperança. É o contrário do que sucede com os requerentes que, embalados pela esperança, esbarram no escolho decepcionante e duro do não. O étimo latino *non*, dá ensejo a Vieira para um admirável como subtil considerando sobre a realidade que exprime tão áspera como injuriosa palavra: «Terrivel palavra he hum *Non*. Não tem direyto, nem aveço: por qualquer lado que o tomeis, sempre soa, & diz o mesmo. Lede-o do principio para o fim, ou do fim para o principio, sempre he *Non*»[77].

Se a doutrina paulina, acerca da natureza do poder exercido pelas autoridades constituídas para supremo governo dos povos, é reafirmada de início, o orador fá-lo para salientar a dignidade dos príncipes que são, no temporal, vigários de Deus na terra[78]. A questão, porém, que dominará o discurso, é outra, a saber: se convém a um monarca dizer não e, se tal for o caso, como deve proceder. A solução encontra-se, adverte o pregador, na resposta de Cristo que consta do evangelho do dia — terceira quarta-feira da quaresma. O desenvolvimento do assunto apoia-se, no entanto, numa cadeia de sentenças dispostas como um desafio à inteligência do ouvinte, numa linha antitética própria da parénese barroca. Primeiro, são respostas, que não passam de sofismas, a que se contrapõem, para o orador, ditames, bem mais sólidos[79]. De

---

75 *Ibidem*, p. 196.

76 *Ibidem*, 382.

77 *Ibidem*, p. 87.

78 Trata-se da conhecida doutrina de S. Paulo sobre a natureza do poder temporal. Ver: Vasco Pulido Valente, «A Sociedade, o Estado e a História na obra de António Vieira», in *Estudos sobre a Crise Nacional* (Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1980), pp. 170-173.

79 Cf. «Sermam da Terceyra Quarta Feyra da Quaresma (...) 1670», t. II, p. 91.

interessante é notar que ambos têm em comum a estrutura dos adágios ou ditos morais, que não enjeitam mesmo um perfil dilemático. E não será o pregador um conselheiro que pela clareza seduz o espírito e pelo bem fundado dos argumentos arrasta a decisão da vontade? A aliciante intelectual seria, pois, este esgrimir pró e contra, assumido pelo orador que se desdobra numa situação dialogante. As premissas não passam de presuntivas razões com que compreensivelmente se poderá desculpar o soberano nos despachos que dá, à partida feridos de injustiça. Diz Vieira: «Tão vil he na mentira o Si, como honrado na verdade o Não. A verdade (que por isso se pinta despida) não sabe encobrir, nem fingir, nem enfeitar, nem còrar, & muyto menos enganar: & a primeira virtude do trono, ou seja da justiça, ou da graça he a verdade. Todo o artifício he cousa mecanica, & não nobre, quanto mais real»[80].

O esquema traçado é exemplar nas suas duas grandes partes: quanto aos meios para se poder atalhar ou diminuir as ocasiões de dizer ou ouvir *não* e quanto ao modo ou modos de pronunciá-lo se for forçoso negar a mercê. A antecedê-las, porém, a recomendação justificada de se proferir com secura e oportunidade toda a recusa. Assim se evitariam perdas de tempo e gastos inúteis a quem requeria que se via enredado na teia burocrática que Vieira critica: «Tantas petições, tantas remissoens, tantas provizoens, tantas patentes, tantas certidoens, tantas justificaçoens, tantas folhas corridas, tantas vistas, tantas informaçoens, pedidas myitas vezes á Asia, & à America, tantas consultas, tantas interlocutorias, tantas replicas, & tantas outras cerimonias, & mistérios por escrito, a que não se sabe o numero, nem o nome; & ao cabo de quatro, de seis, & de dez annos, ou o despacho, ou o que significa o despacho, em meya resma de papel, he hum Não»[81].

Mas se o primeiro cuidado do monarca é evitar as ocasiões de recusar, como poderá, consegui-lo? As sugestões, em domínio tão concreto, levam o orador a um desfiar casuístico, de cerne bíblico, a atalhar, logo de início, pelos validos. Os exemplos que abrangem um largo espectro destes «braços do poder», servem para recordar aos pretendentes que não esperem receber o que não se concede aos mais influentes cortesãos. E a estes consola, lembrando-lhes que devia bastar, como a Paulo, a estima do príncipe. Encontramos aqui, parece-

---

80 *Ibidem*, p. 91.

81 *Ibid.*, p. 92. É claramente autobiográfico este passo do sermão. Ver nota 47.

-nos, uma mal disfarçada intenção de insinuar o seu próprio testemunho. Vieira servira com tamanho desprendimento D. João IV, que lhe dói experimentar que o filho não lhe dê igual ensejo. Haverá, pois, orgulho e reparo magoado, quando alegoricamente diz: «Não era Paulo Ministro, que servisse em Palácio á sombra de tectos dourados sem molhar o pè no mar, nem o meter na campanha; mas era hum Ministro, que em serviço, & honra de seu Principe, peregrinava, & corria o mundo em roda viva, desde Levante atè Poente, sempre com o montante na mão em perpetuas batalhas, & conquistas, por mar, & por terra, & soportando no mar taes tempestades, & naufragios, que talvez passou hum dia, & huma noyte debaxo das ondas»[82]. As consequências são óbvias para os validos e para os pretendentes comuns que, na negação de mercês àqueles, desanimam nas pretensões acreditando-se assim os príncipes.

O segundo processo para evitar e diminuir as ocasiões de recusa será a inteireza, a rectidão e a justiça por que é conhecido o rei em suas decisões. Isso leva a que não lhe peçam senão o que é justo e ele a não ser injuriado com petições infundamentadas e exorbitantes[83]. Como conselheiro de estado que fora, Vieira conhecia por experiência a multidão de requerimentos que caíam nas mesas de despacho do paço e cuja triagem lhe permitia agora denominar muitos de provocações e impecilhos à eficiência da administração pública[84]. Na verdade, cessando o tumulto e a multidão de requerimentos ninguém fica descontente e o rei, sendo justa a petição, não se vê forçado a indeferi-la. A questão da justiça, então tocada, era um dos aspectos mais sensíveis da governação. O pregador aproveita a oportunidade para recordar ao monarca que o dar lhe pertence, mas não o pode fazer se isso não for justo. Repara mesmo que nada havia, ao tempo, mais mal entendido que a distinção entre justiça e graça. Importava, pois, que o príncipe satisfizesse mais prioritariamente o que a obrigação lhe impunha do que concedesse como dávida. Entenderia, por isso, mal a soberania e a grandeza se tomasse com violência o necessário e distribuisse prodigamente o supérfluo. E esse era o sentido agudo da justiça que, respeitada, evitaria perderem-se consciências e almas. Há, como se percebe, uma opção do pregador pela subordinação do poder à ética e a condenação formal do

82 *Ibid.*, p. 96.
83 *Ibid.*, p. 100.
84 *Ibid.*, p. 101.

absolutismo régio. Dizer aos monarcas, conclui Vieira, que podem tudo, é lisonja e, acreditar em tal, é engano[85].

O terceiro meio de acorrer à recusa de mercês é a observância inviolável das leis. É o que faz um estado de direito: reforçar o vigor das leis, evitar a dispensa, eliminar o privilégio (ferida das leis) e cortar pela excepção de pessoas. Dentro de um estreito juridismo, adverte o orador, pertence à lei a recusa por nela não caber a graça e ao príncipe impedir que se quebre. A norma de procedimento será manter a inviolabilidade das leis. Se dispensa, por ser de «bom coração, ou de tão pouco», não só atende aos particulares interesses dos que pedem como terá de satisfazer todos os outros que não pedem. Os privilégios, lembra enfaticamente Vieira, são feridas mortais da lei. A intransigência em violá-la deve estender-se mesmo a essa série de decretos régios, de carácter conjuntural, cuja tipologia o orador concretiza ao nomeá-los de leis políticas, ordenanças militares, pragmáticas económicas que se justificavam como remédio para situações emergentes e caíam em descrédito quando estas eram ultrapassadas[86]. Importava, pois, que o príncipe tratasse as leis como intangíveis.

Por último, Vieira sugere que o soberano, para atalhar a avalanche de petições, deve antecipar-se na provisão dos lugares. Evitará o tumulto dos pretendentes e a perturbação governativa que se reflecte negativamente na união e paz internas. Assim procedeu David, escolhendo por sucessor quem entendia e não o candidato legítimo Adonias, que o eclesiástico, o povo, e grande parte da milícia já festejava[87]. Esta prática política seguiu-a D. João II, o rei do «bom memorial», que guardava em segredo o nome dos ministros a prover ou a recompensar por serviços prestados[88]. Nunca, insiste o pregador, deixará o príncipe ofícios vagos, quando no seu espírito sempre os tenha preenchido. A dificuldade, reconhece Vieira, poderá existir no deferimento dos postos a criar, mas neste é ter já feito a escolha das pessoas antes de os decretar[89].

A segunda parte do discurso é destinada a indicar como deve o monarca proceder quando tiver de recusar, de maneira a fazê-lo com «menos sentimento dos vassalos, & menor mortificação do Príncipe»[90].

---

85 *Ibid.*, p. 102.
86 *Ibid.*, p. 108.
87 *Ibid.*, p. 111.
88 *Ibid.*, p. 112.
89 *Ibid.*, p. 114.
90 *Ibid.*, p. 114.

A pedra de toque está na natureza da matéria pretendida. E toda uma casuística é enunciada, a partir do concretismo oferecido pela sociedade do tempo. Vieira visa inicialmente os *arbitristas*, que se sabe serem numerosos numa época de renovação económica[91]. A opinião sobre eles é pessimista pela circunstância de colocarem sempre como condição serem os directos executores de um plano que devia conduzir ao enriquecimento do erário público. A ironia cáustica, a que não os poupa, provém do recurso alegórico à parábola evangélica dos criados que, pressurosos, se oferecem ao pai de famílias para recolherem a boa semente. Estes zelos, acentua Vieira, são sempre para colheitas[92]. Outro recurso utilizado pelos príncipes nos despachos é disfarçar um não com outro, escusando-se com o costume do reino[93]. Isso se nota, adverte o pregador, quando se esquecem merecimentos só porque a pessoa a prover devia pertencer a determinado estrato social. Os exemplos citados, de tão comuns tornariam de imediato perceptível a contundência da crítica, ou seja: para um bispado só se deve escolher candidato de estirpe, a menos que seja o do longínquo Meliapor, e, para vedor da fazenda, não convém nomear pessoa de baixa condição[94]. Nem a recusa poderá ser justificada com o parecer do conselho régio, pois desta forma o príncipe, recorda Vieira, faz perigar o prestígio da autoridade, diminui o crédito dos conselhos e torna inconsistentes os motivos da recusa[95]. A negativa, neste caso, não se fundamentaria na incompetência do candidato, mas no humor dos conselheiros. A dignidade do monarca impõe-lhe que, se tiver «de se escusar, ou escudar com os seus Conselhos; diga que mandou considerar a materia, & que se conformou com elles, & não diga mais»[96].

Era esta, de facto, uma avisada recomendação que permitia ao pregador uma mal disfarçada censura ao regente D. Pedro, a quem a Providência como diz, fez cair nas mãos o ceptro[97]. Maneira eufemística, esta, de aludir ao golpe palaciano que destituiu Afonso VI e o seu valido, Castelo Melhor.

A parte mais polémica do discurso parece ser a referente à substi-

---

91 *Ibid.*, p. 115.
92 *Ibid.*, p. 115.
93 *Ibid.*, p. 116.
94 *Ibid.*, p. 117.
95 *Ibid.*, p. 118.
96 *Ibid.*, p. 119.
97 *Ibid.*, p. 119.

tuição dos conselheiros régios, vindos do reinado anterior. Vieira não resiste à pressão psicanalítica da catarse. Sentindo-se afastado da privança e amargurado por não ser acolhido na corte, como o fora nos tempos áureos de D. João IV, não suporta a frieza do regente e não resiste à tentação do remoque crítico, no que não se encontrava só. E tudo porque D. Pedro, conservando-o a distância, mostrava ostensivamente prescindir da colaboração dos velhos conselheiros de seu pai, escolhendo para o lugar outros novos e bem mais moços[98]. São estes que levaram o príncipe, insinua o pregador, a introduzir novidades molestas ao povo e proceder diversamente do que antes era letra e prática[99]. O ressentimento ressalta de forma inequívoca no episódio paradigmático do procedimento régio do bíblico Roboão, ao seguir os alvitres dos seus jovens conselheiros. A discordância de Vieira é total e pode ver-se na adjectivação pessimista com que mimoseia o reinado do filho de Salomão — o sábio e prudente rei de Israel com quem se podia identificar D. João IV[100]. O problema que o orador levanta era o de saber se um novo monarca devia manter em exercício os colaboradores directos e da confiança de seu pai. A forma insistente como fala da experiência destes, que chama de «maduro conselho», a propósito da diminuição de tributos — parecer não seguido com funestas consequências para o reino de Israel — é na verdade, lamento e crítica[101]. Nem deve passar sem reparo o facto de o pregador acentuar, enfaticamente, a expressão *seu pai*[102]. Ao tecer a apologia dos ministros de Salomão que deviam, no seu entender — que os ouvintes interpretariam alegoricamente —, ser estimados, honrados e conservados no seu lugar, fazendo-se-lhes confiança na sua verdade, zelo e amor, Vieira põe a nú os sentimentos de frustração e amargor que o invadiam. Serve-se dessa passagem da

---

98 No tempo de D. João IV, a que Vieira alude, eram conselheiros de estado o conde de Odemira, Francisco de Faro, rival do vedor da Fazenda, António Luís de Meneses. Conde de Cantanhede e alguns outros que a morte, as vicissitudes da política, o favor dos príncipes, as pressões e conveniências, bem contrárias por vezes à vontade própria do regente, obrigaram a substituir no governo de D. Pedro, eriçado de dificuldades. Pode ver-se uma menção das pessoas nomeadas para altos cargos, inclusive conselheiros de estado, durante os reinados de D. João IV, regente D. Luisa de Gusmão, D. Afonso VI e D. Pedro II, em António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real*, t. VII (Coimbra, Atlântida, 1949), pp. 118-130, 229-235, 394-406.

99 Cf. «Sermam da Terceyra Quarta Feyra da Quaresma (...) 1670», t. II, p. 120.

100 *Ibid.*, p. 120.

101 *Ibid.*, p. 121.

102 *Ibid.*, pp. 121-122.

Escritura para recordar o dito da Bíblia ao recomendar que o amigo de um pai não deve ser afastado[103]. O regente compreenderia que estava a ser directamente increpado. De resto, os filhos, insiste ainda, não herdam só a fazenda, mas também os amigos. Ignorá-lo é trocar o duvidoso pelo certo. Fora este, sublinha o orador, o erro de Roboão que aceitara a lisonja dos novos[104]. E, cáustico, numa crítica inequívoca ao príncipe, comenta Vieira que é esta «a cegueira, em que ordinariamente caem os filhos dos Reys, & por isso em succedendo no governo, mudaõ criados, & ofícios, & quanto seus Pays tinham ordenado; não advertindo, que em materia de prover lugares, sabem mais os Pays com os olhos fechados, que os filhos, por mais sabios que sejaõ, com elles abertos»[105].

De novo nos aparece a obcessão do pregador na realização do Quinto Império. A encenação bíblica é apenas a camuflagem a que recorre. Os apóstolos João e Tiago perguntam a Cristo quando restituirá a Israel o seu reino. Desculpa-se o Mestre, respondendo que sabia, mas não o podia dizer. Sublinhando a evasiva, Vieira era ambíguo na interpretação que adianta: sei para guardar, mas não para agora o revelar, queria Cristo ser assim entendido[106]. Compreende-se o subterfúgio do orador. De tanto prognosticar o título de imperador do mundo sucessivamente a D. João IV e a D. Afonso VI, ficava indeciso se havia de atribuir a realização da utopia do Quinto Império ao regente que ainda não ousara intitular-se oficialmente rei. A nostalgia do monarca restaurador, que tantas provas de estima lhe dera, ressalta ainda no aviso de que os filhos não devem temer serem tidos por menos conhecedores que os pais. E se estes são deuses, para aqueles, os seus ditames eram como oráculos a fim de se cumprirem as heranças que se prometiam[107]. Era uma dupla advertência do pregador ao príncipe: o modelo de exemplaridade do progenitor e a certeza de que o advento do *quinto império* chegaria.

***

No termo da análise desta trilogia de sermões dedicada aos pretendentes de mercês e ofícios, mesmo os mais altos a que no reino se podia

---

103 Cita o *Livro dos Provérbios*, (27, 10) do Antigo Testamento: À margem: *Amicum tuum, et amicum patristui ne dimiseris.*

104 *Ibid.*, p. 123.

105 *Ibid.*, p. 123.

106 *Ibid.*, p. 124.

107 *Ibid.*, p. 125.

aspirar, será de concluir que Vieira expende a doutrina de que a política deve ter como nervo a justiça. A subordinação dos actos governativos à moral é imperativo de consciência cristã e uma consequência da condição homem que, na terra, deve assegurar a salvação eterna. No viver quotidiano, era pelo recto exercício dos seus deveres sociais e pelas obrigações próprias do seu estado de vida que o cristão atingia, segundo os planos da Providência, o seu fim último. Justificava-se, pois, que descesse a uma doutrinação concreta em matérias de âmbito político que respeitavam aos centros de decisão do poder. Exigia-o a dimensão cristã do homem público que arriscava nos escolhos da ambição e nas ilusões das vantagens tentadoras do imediato as certezas com que lhe acenavam as esperanças da sua crença. Esta relação entre o sagrado e o profano oferecia assim ao pregador seiscentista de uma corte católica uma vasta seara de aplicações entre a admoestação e o conselho, a partir do rigor doutrinário, como se detecta nestes discursos. A mentalidade coeva religiosa e sensível à condenação eterna tornava receptivos os áulicos e o príncipe, a quem, particularmente, estas pregações se destinavam. Tributário da sua condição terrena e comprometido na acção política, Vieira acusa as vicissitudes desse empenhamento, e as críticas ao representante e agentes supremos do poder traíam, por vezes, as suas frustrações pessoais. A visão providencialista da história e a firme crença, até nas suas consequências mais utópicas, no messianismo português permitiam-lhe recordar, como *leit motiv*, o destino exaltante da pátria e apelar para as responsabilidades comunitárias dos governantes no presente em ordem à preparação dessa «realidade» futura. Nestes meandros, pois, se movimentavam e alimentavam as coordenadas de uma parénese que, disfrutando de arriscada e inequívoca liberdade, era o maior *mass-media* do tempo e de real influência sobre o poder político.